

ATA DA 862ª REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e cinquenta e sete minutos, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Sexagésima Segunda Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. A gravação da reunião está disponível no site da ANTT.

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORDAs pensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as transmissões ao vivo das Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, gravadas e disponibilizadas posteriormente no site da Agência.

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. O processos reservados que constaram na pauta da Reunião de Diretoria foram os itens 2.3.2, 2.3.3 e 2.4.1.

2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD PRADO

2.1.1. Processo n° 50500.053367/2020-15

Interessado: CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS - CCR S/A

Assunto: Pedido de inclusão de subcláusula em minuta de contrato de concessão da BR-101/SC, objeto do Edital de Concessão nº 2/2019.

Decisão: Conforme Voto DG - 060/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. O Diretor Weber Ciloni ao proferir seu voto solicitou a inclusão da íntegra do

parágrafo do parecer da Procuradoria que aborda o enquadramento correto quando se tratar de motivo de força maior. Que aquela conceituação deve ser trazida para a nota técnica por cautela. Em seguida o Diretor-Geral afirmou que irá reformar o voto para incluir o texto, sem prejuízo da revisão na nota técnica. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por indeferir o pedido da CCR S.A. de alteração do contrato de concessão objeto do Edital de Concessão nº 2/2019 e declarar que a pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19) configura força maior, ficando reconhecido que em 17 de fevereiro de 2020, data da entrega das propostas para a licitação regida pelo Edital de Concessão nº 2/2019, os eventuais efeitos extraordinários da pandemia decorrente do Covid-19 e ram imprevisíveis, e que a ocorrência de eventuais efeitos extraordinários da pandemia decorrente do Covid-19 e sua repercussão sobre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão objeto da Deliberação, ora apreciada, serão apuradas nas revisões contratuais, considerando como parâmetro as condições vigentes no momento de apresentação da proposta da licitação.

2.1.2. Processo n° 50500.379582/2019-18

Interessado: CONCESSIONÁRIA CATARINENSE DE RODOVIAS - CCR S/A

Assunto: Proposta de aprovação do Ato de Outorga, referente ao trecho rodoviário da BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa SC/RS (km 465+100), 200,42km.

Decisão: Conforme Voto DG - 061/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por emitir, em favor da Concessionária Catarinense de Rodovias S.A., o Ato de Outorga da rodovia BR-101/SC, entre Paulo Lopes (km 244+680) e a divisa SC/RS (km 465+100), 220,42 km e autorizar a assinatura do respectivo Contrato de Concessão, nos prazos e condições estabelecidos no Edital de Concessão nº 02/2019, com a devida publicação do extrato no Diário Oficial da União.

2.2 DIRETOR: WEBER CILONI

2.2.1. Processo n° 50500.314337/2019-57

Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

Assunto: Análise de manifestação da Concessionária apresentada por meio das Cartas nº 552/GEARC-GACAC/19 e na Carta nº 157/GEARC-GACAC/20.

Decisão: Conforme Voto DWE - 080/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. O Diretor Alexandre Porto declarou-se impedido de votar, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno e do artigo 144 do Código de Processo Civil. Por maioria, aprovou-se a proposta de Deliberação por julgar improcedentes os argumentos apresentados pela Concessionária Ferrovia Centro Atlântica S/A - FCA, nas Cartas nº 552/GEARC-GACAC/19 e nº 157/GEARC-GACAC/20; determinar que a Concessionária FCA retome a prestação do serviço em atendimento ao fluxo de transporte de combustíveis com origem em Replan (ZZZ) e destino na Estação Pool (EOO), sob pena de aplicação mensal da penalidade prevista na cláusula Décima Terceira, §14, c/c Cláusula Nona, 9.1, IX, do Contrato de Concessão; e revogar a Portaria nº 86, de 14 de maio de 2019.

2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.3.1. Processo n° 50500.036505/2016-15

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA - SUCON

Assunto: Proposta de aprovação dos estudos técnicos e jurídicos, referente à concessão para a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração de infraestrutura ferroviária, no trecho compreendido entre os Municípios de Sinop/MT e Itaituba/PA.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, para incluir o processo em pauta numa próxima reunião conjuntamente a um outro processo que está com o Diretor Murshed Menezes, de Audiência Pública. O pedido foi acolhido pela Diretoria Colegiada.

2.3.2. Processo n° 50500.024689/2014-17

Interessado: CRT - CONCESSIONÁRIA RIO-TERESÓPOLIS S/A

Assunto: Recurso em face a Decisão nº 157/2019/SUINF - Aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme Voto DDB - 060/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o recurso interposto pela CRT - Concessionária Rio-Teresópolis S/A, não concedendo o efeito suspensivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a multa de 504 (quinhentos e quatro) Unidades de Referência de Tarifa - URT aplicada pela Decisão nº 157/2019/SUINF.

2.3.3. Processo n° 50501.317844/2018-51

Interessado: CONCEPA-CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO-PORTO ALEGRE S/A

Assunto: Recurso em face a Decisão nº 087/2019/SUINF - Aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme Voto DDB - 071/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer do Recurso interposto pela CONCEPA e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos e manter a penalidade de multa no patamar de 363 (trezentos e sessenta e três) Unidades de Referência de Tarifa – URT's, por violação ao art. 6°, XXIV, da Resolução n° 4.071, de 3 de abril de 2013.

2.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.4.1. Processo n° 50500.329168/2019-50

Interessado: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade.

Decisão: O Diretor Relator, com fulcro no art. 67, parágrafo único, da Resolução nº 5.888, de 12.5.2020, solicitou a retirada do processo de pauta, para nova análise da dosimetria da penalidade que foi proposta pela área técnica. O pedido foi acolhido pela Diretoria Colegiada.

REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9°, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 4ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

ATA DA 4ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do vigésimo segundo ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, e dos Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali.

I. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: WEBER CILONI

1.1.1. Processo n° 50500.049192/2020-41

Interessado: EXPRESSO ITAMARATI S/A

Assunto: Proposta de parcelamento de débitos.

Decisão: Aprovada por unanimidade

1.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

1.2.1. Processo n° 50500.375012/2019-41

Interessado: INSTITUTO DE PESQUISAS DE TRANSPORTES - IPTRANS

Assunto: Proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica.

Decisão: Aprovada por unanimidade

Apresentado os resultados da 4ª Reunião Deliberativa Eletrônica e mada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, deu por encerrada a Octingentésima Sexagésima Segunda Reunião Pública de Diretoria, da qual, para constar, eu, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, em exercício

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

MURSHED MENEZES ALI

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor Geral em Exercício**, em 14/07/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI**, **Diretor**, em 14/07/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**, **Procuradora Geral**, em 14/07/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA**, **Chefe de Gabinete**, em 14/07/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, **Diretor**, em 17/07/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI**, **Diretor**, em 17/07/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**, **Diretor**, em 24/07/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador externo.php? acesso externo=0, informando o código verificador 3742426 e o código CRC 30EE95D3.

Referência: Processo nº 50500.063381/2020-27

SEI n° 3742426